



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

DEZEMBRO DE 2024

Manaus - Amazonas

Pauta completa no site: www.sedecti.am.gov.br – link: CODAM

ÍNDICE

Ata da 310ª Reunião Ordinária do CODAM	08
--	----

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	410	AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO E FERRO LTDA	15
Proposição	411	AMAZONS INGREDIENTS NUTRITIONAL LTDA	17
Proposição	412	BIOZER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E FITOTERÁPICOS LTDA	19
Proposição	413	D E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21
Proposição	414	ELLO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ETIQUETAS, FORMULÁRIOS E ARTEFATOS DA AMAZONIA LTDA	23
Proposição	415	ESTALEIRO BERING LTDA	25
Proposição	416	EVOLUTION INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA	27
Proposição	417	HQM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	29
Proposição	418	IMPLAMERICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA	31
Proposição	419	J N ALECRIM E CIA LTDA	33
Proposição	420	KARINA PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	35
Proposição	421	M PLÁSTICOS INDUSTRIAL LTDA	38
Proposição	422	POLINEWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA	40
Proposição	423	RAUL A. FERREIRA LTDA	43
Proposição	424	VALGROUP BRASIL I INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	45
Proposição	425	VG DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE AR CONDICIONADO LTDA	47



Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	426	AÇO FORTE INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA	50
Proposição	427	AÇO FORTE INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA	52
Proposição	428	ADATA ELECTRONICS BRAZIL S/A	54
Proposição	429	AMAZON MOTORS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA	56
Proposição	430	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA	58
Proposição	431	ASTRO PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA	60
Proposição	432	B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	62
Proposição	433	BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA	64
Proposição	434	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	66
Proposição	435	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	68
Proposição	436	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	70
Proposição	437	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	72
Proposição	438	D P ETIQUETAS E BOBINAS LTDA	75
Proposição	439	DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S/A	77
Proposição	440	DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	79
Proposição	441	FLEXCABLES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA	81
Proposição	442	FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA	83
Proposição	443	GERTEC BRASIL LTDA	85
Proposição	444	GRAFISA - GRÁFICA E EDITORA LTDA	87
Proposição	445	HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA	89



Proposição	446	IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS SA	91
Proposição	447	IKATUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO LTDA	93
Proposição	448	LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA	95
Proposição	449	LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA	97
Proposição	350	LYRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA	99
Proposição	451	ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	101
Proposição	452	PAKAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	103
Proposição	453	PLASTI MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA	105
Proposição	454	PST ELETRÔNICA LTDA	108
Proposição	455	PST ELETRÔNICA LTDA	110
Proposição	456	ROYAL MAX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	113
Proposição	457	SUMIDENSO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIAS ELÉTRICAS LTDA	115
Proposição	458	TEC TOY S.A.	117
Proposição	459	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	119
Proposição	460	VIDEOLAR-INNOVA S/A	121

Outros Pleitos

Proposição	461	AMAZÔNIA PNEUS LTDA	124
Proposição	462	CLEAN AMAZONAS LTDA	125
Proposição	463	COLLPACK INDÚSTRIA DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA	126
Proposição	464	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA	127
Proposição	465	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	128
Proposição	466	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA	129



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Proposição	467	LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS S.A	130
Proposição	468	MDG INÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	131
Proposição	469	NORDPLASTIK DA AMAZÔNIA LTDA	132
Proposição	470	NORPOLIM NORDESTE POLIMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA	133
Proposição	471	PLASBRAS PLÁSTICOS BRASILEIROS LTDA	134
Proposição	472	PORTAL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	135
Proposição	473	QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	136
Proposição	474	SOLUTEC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	137
Proposição	475	STANFLEX MATERIAIS PARA IMPRESSÃO LTDA	138
Proposição	476	TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	139
Proposição	477	TITAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA	140
Proposição	478	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA	141
Proposição	479	YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA	142
Proposição	480	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	143
Proposição	481	W R DINIZ & CIA LTDA	144
Proposição	482	A.R.T. TAXI AÉREO LTDA-EPP	145
Proposição	483	BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA	146
Proposição	484	GOL LINHAS AÉREAS S.A.	147

PAUTA DA 311ª REUNIÃO ORDINÁRIA

www.sedecti.am.gov.br – Link: CODAM

DATA: 10 de dezembro de 2024.

LOCAL: Auditório da Sede do Governo Av. Brasil, 513 – Compensa.

INÍCIO: 10 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 310ª Reunião Ordinária, realizada em 31.10.2024.

II - ORDEM DO DIA

2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 410 a 425

2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 426 a 460

2.3 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 461 a 484

VISTO:

FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ
Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



ATA



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Ata da 310ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, realizada em 31 de outubro de 2024, no Auditório do SENAI – Arivaldo Silveira Fontes, na Av. General Rodrigo Otávio, 2394 – Distrito Industrial.

Aos [31] trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10hrs, no Auditório do SENAI – Arivaldo Silveira Fontes, na Av. General Rodrigo Otávio, 2394 – Distrito Industrial, teve início a 310ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, sob a presidência do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, **Exmo. Senhor Serafim Fernandes Corrêa** e dos seguintes Conselheiros e/ou representantes legais:

WAGNO OLIVEIRA

Secretário de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Manaus – P.M.M.

MOISÉS DA SILVA MEDEIROS

Auditor Fiscal da Tributos Estaduais – SEFAZ

LUIZ OTÁVIO RODRIGUES DA SILVA

Representante da Secretaria de Produção Rural – SEPROR

LUIZ FREDERICO

Representante da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

NELSON AZEVEDO

Representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

LÚCIO FLÁVIO MORAES DE OLIVEIRA

Presidente Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM

LAÉRCIO CAVALCANTE

Representante da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

ROBERTO MORENO

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviço do Polo Industrial do Amazonas - AFICAM

MARCOS PINHEIRO

Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – **FAEA**

JORGE SOUZA

Representante da Associação Comercial do Estado do Amazonas - **ACA**

ISAAC MIRANDA

Representante da Associação Amazonense dos Municípios –**A. A. M.**

ALMIR PEREIRA

Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Amazonas - **FTIEAM**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Serafim Fernandes Corrêa dá as boas-vindas em nome do Governo do Estado, aos conselheiros e a todos os presentes na 310ª reunião ordinária do conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amazonas – CODAM solicita que seja iniciado o vídeo onde Secretário Executivo de Desenvolvimento Gustavo Igrejas apresenta os indicadores desta reunião. Bom dia, senhoras e senhores, vamos começar com os números referentes ao faturamento do polo industrial de Manaus de janeiro a agosto de 2024 o polo faturou US\$ 25,2 bilhões de dólares, número 8,3% maior de janeiro a agosto do ano passado que faturou US\$ 23,3 bilhões, a expectativa que nós temos com esses números que temos até agosto, é que esse ano nós deveremos chegar perto dos US\$ 40 bilhões que seria o segundo maior faturamento na história só perdendo para os US\$ 41 bilhões de 2011, essa é a participação do faturamento do polo industrial por segmento então nós temos 22% dos bens de informática que atualmente é o nosso maior setor, em segundo lugar o seguimento de Duas Rodas com 18,41% e em terceiro o elétrico-eletrônico com 17,94% depois os setores termoplástico e metalúrgicos com 9,18 e 7,40 % que são dois setores de componentistas e o setor químico que é quase 10% puxado pelos concentrados e importante dizer aqui que os setores metalúrgico, termoplástico e também o mecânico 70% é para o polo Duas Rodas e acaba sendo o segmento mais representativo do Polo Industrial de Manaus, puxado principalmente pelo crescimento na fabricação de motocicletas, esses são os principais produtos fabricados no PIM, 14,8% as motocicletas, 11,5% vai para as TVs de LCD, aparelhos celulares 7,1%, em Mather boots para computadores 6,3%, 5,5% com os concentrados e 6% com os splits, em torno de 53% do nosso faturamento é concentrado nesses seis produtos, outros produtos muito fortes fabricados são as bicicletas, aparelhos de áudio, micro-ondas, monitores e os relógios, este é um quadro que mostra aquisição de insumos de onde vem e o nosso faturamento pra onde vai, pra você vê aqui cerca de 60% do nosso faturamento, cerca de 63% da nossa aquisição de insumos, vem do mercado exterior, dos importados, 17 % do mercado nacional e 18%



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

do mercado regional e historicamente esses números geralmente 60% vem do exterior, 20% nacional e 20% regional esse número está muito próximo do histórico que a gente tem deles e o nosso faturamento cerca de 85% vai para o mercado nacional, cerca de 2% vai para o mercado exterior, são as exportações especialmente puxados pelos concentrados e palas motocicletas e 13,57% vem do mercado regional de componentistas aqui no polo industrial de Manaus e tem crescido a cada ano, importante destacar que dessa aquisição de insumo hoje se você comparar a aquisição de insumos até agosto de 2024 e até agosto de 2023, nós temos um crescimento que mostra o quanto o polo está aquecido e como o nosso faturamento pode chegar acima de US\$ 40 bilhões de dólares no final de 2024, esses é o investimentos que nós temos das indústrias no Polo Industrial de Manaus cerca de US\$ 10 bilhões de dólares e fechar 2024 nesse patamar que é um patamar histórico que nós temos desde metade desse século que estamos vivenciando, essa é o total de mão de obra do Polo Industrial de Manaus, fechou em agosto de 2024 com 123.000 trabalhadores, isso traz a média do ano para 120.155 que está dentro do nosso recorde que foi em 2010, 2014 que foi de 120.000 pessoas, lembrando sempre que para cada emprego direto do polo industrial de Manaus nós temos entre 4 e 5 indiretos em negócios que só existem por conta do polo industrial de Manaus, negócios como vigilância, com conservação, enfim em diversos outros segmentos então a gente calcula que são mais ou menos 600.000 pessoas que vivem de um negócio chamado Zona Franca de Manaus, importante destacar também que 120 mil pessoas compara com as 120 mil da década de 2010 é muito mais representativo por conta da automação que nós temos dentro do polo industrial de Manaus hoje e que cada vez mais se aproxima dos conceitos das indústrias 4.0, entrando diretamente na pauta, nós temos 56 projetos, sendo 30 referente a bens finais, 26 de bens intermediários, são 1.530 novos postos de trabalho, sendo 1.269 na produção e 261 na aérea administrativa, nós temos uma mão de obra remanejada de outras linhas de 110 trabalhadores, que seriam demitidos caso esse projetos não fossem aprovados para essa pauta, os investimento projetados são de US\$ 1,3 bilhão, um investimento robusto, são 22 projetos de implantação, 30 de diversificação e 4 de atualização, vamos agora para os destaques da pauta, primeiro a Valgroup Am Indústria de Embalagens Flexíveis Ltda., projeto de diversificação que vai fazer tintas, vernizes, filme, pet para recipiente, são investimento da ordem de R\$ 564 milhões, 225 novos postos de trabalho, a Aiko Indústria e Comércio de eletrônicos Ltda., com um projeto de implantação para fabricação de aparelho coletor de dados para medição e monitoramento de rede de distribuição de água e dispositivo de telemetria e transferência de dados com R\$ 109 milhões de investimento e 24 novos postos de trabalho, a Aidc Tecnologia Ltda., com projeto de implantação para repetidor de sinal Wi-fi, distribuidor de conexões para rede ["switch"], terminal de transferência eletrônica de débito e crédito [exceto transações financeiras e bancárias] , vai investir R\$ 42,5 milhões de investimento e 134 novos postos de trabalho e a Intelbras S. A. Indústria de Telecomunicações Eletrônica Brasileira com um projeto de diversificação para fabricação do aparelho receptor de multimídia com



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

tecnologia over the top [ott] por assinatura com R\$ 4,8 milhões de investimento e 117 novos postos de trabalho, se você pegar a quantidade de projetos aprovados esse ano, 56 esse é a maior pauta do ano que nós tivemos, a maior pauta com a mão de obra também com 1.530 novos postos de trabalho e investimento é o segundo maior do ano com R\$ 1,3 bilhão, e o total do ano nós tivemos R\$ 5,5 bilhões de investimentos e 5. 271 postos de trabalhos e 212 projetos, fazendo um comparativo de 2015 pra cá, principalmente depois da entrada do atual governo, do governador Wilson Lima só cresceu a cada ano o número de projetos, 191 em 2019, 216 em 2021, esse ano nós estamos com 212, foram 257 anos passado, esse ano devemos chegar com mais um recorde de projeto aprovados ao fim do ano, esses são os números desta pauta 310ª reunião do Codam, muito obrigado. Na sequência o Secretário Serafim agradece ao secretário Gustavo Igrejas pela exposição dos números da reunião e entra no expediente. Entramos agora no expediente da reunião, coloco em aprovação a Ata da 309ª reunião do Codam se houver alguém que queira fazer algum destaque alguma coisa, por favor, se manifeste..., não havendo manifestações, aprovada! Agora entremos na ordem do dia, avancemos para o subitem dois da pauta, submeto as proposições de 320 a 409, proposições que abrangem projetos industriais de implantação, diversificação, atualização e outros pleitos, os senhores conselheiros que estão de acordo permaneçam como estão, aprovado! Na sequência quero registra a presença nesta reunião do representante da Abraciclo Anderson Chaves, do diretor do INPA Henrique Pereira, Superintendente geral do CREA Gustavo Picanço, Presidente do Sinplast José Petronino, Secretário do escritório do governo do estado do Amazonas em São Paulo Alfredo Luiz, Márcio Miranda presidente do CBA, Secretário Executivo Marcos Villela, o presidente do Ipeem Renato Marinho, Maurício Loureiro, Marcello Di Gregorio que representa o Super Terminais e o Jhony Fidelis do Porto Chibatão, Robson da Silva Neves diretor da Technos, muito obrigado pela presença de todos os senhores. Meus caros, agora vou fazer uma fala onde eu vou contemplar vários pontos que eu jugo relevantes e importantes, inicialmente eu quero fazer um registro que diz respeito a uma funcionária do Codam, durante os seus 40 anos de serviço na Sedecti, a Silene Rodrigues de Almeida a qual presto homenagem, pois pra chegar em uma reunião dessa, por trás do Secretário tem toda uma equipe que se dedica e da qual a Silene fez parte ao longo de sua vida, aos familiares que estão presentes eu quero em nome do Codam dar meus sentimentos e agradecer toda sua dedicação ao serviço público, um outro registro que faço com muito pesar e aqui todos o conheceram que é do Dr. Raimundo Noronha, que foi alguém que ao longo da vida sempre foi um defensor ferrenho da Zona Franca, a 20 anos ele fez uma cirurgia e contraiu uma doença hospitalar que o vez sofrer por 20 anos e no último dia 24 de outubro ele veio a óbito, então nós temos a tristeza de anunciar a perda do Raimundo Noronha que inclusive foi Secretário de Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação antes de contrair essa doença, ao lado dessas duas notícias que são tristes eu quero dar duas notícias muito alegres, a primeira é que a Technos da Amazônia, uma das principais empresas do polo relojoeiro que está aqui representada pelo Maurício e também



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

representada pelo Robson Neves aqui presente, cumprimento aos dois alegria muito grande de tê-los aqui, registrar também que a AFEAM faz hoje 25 anos e o Marcus Vinicius esta na assembleia recebendo a homenagem e enviou um representante que está também a 25 anos na Afeam para receber meus parabéns e peço uma salva de palmas a todos, caros amigos farei um registro muito breve para que fique registrado nos anais do Codam, no ano passado tivemos uma grande seca com graves consequências para nossa economia, foram 50 dias sem passar um navio, portanto 50 dias sem ter arrecadação, 50 dias de complicação no caixa das empresas, no caixa do governo, no caixa até da união, porque todas as arrecadações por óbvio caíram, mas esse ano em janeiro o coronel Máximo da Defesa Civil alertou o governo de que nós poderíamos ter uma seca maior do que a do ano anterior, o governador Wilson Lima chamou a reunião todos os secretários compartilhou e pediu que nós tratássemos desse assunto com a maior cautela, primeiro para nos prepararmos, para enfrentar dificuldades e segundo para evitar o pânico, o coronel Máximo sugeriu então que fizéssemos uma reunião com o empresariado e essa reunião foi feita no dia 31 de janeiro aqui nesse auditório, para colocar a todos que nós poderíamos ter dificuldade e pedir a todos soluções, caminhos, formas que de tal forma a gente reduzisse os efeitos de uma grande estiagem, logo em seguida o Jhony Fidelis trouxe uma solução para evitarmos o problema que é a criação de dois portos temporários antes da foz do rio Madeira em frente a Itacoatiara, eu vi que a ideia fazia sentido mas era preciso ter a posição das duas operadoras portuárias até porque o risco financeiro seria delas, então o Jhony convidou a todos para uma reunião que aconteceu no porto Chibatão e as operadoras disseram que estavam disposta a fazer esse caminho mais ou menos na mesma data o vice governador Tadeu de Souza me chamou e disse que havia sido procurado pelo Marcelo Di Gregorio, lembrando que são os dois postos privados que hoje nos atendem, então ele entraram e pediram o licenciamento para o IPAAM, o que foi concedido e fui ao governador e ele pediu celeridade ao IPAAM e com essa celeridade a solução viria das duas operadoras dos portos, mas comercio e indústria disseram o seguinte e se isso não der certo? Havia muitas dúvidas então comercio e indústria pediram o parcelamento e a prorrogação do prazo para o pagamento do ICMS, depois de muitas idas e vindas entre Sedecti, Sefaz e Casa Civil, nós chegamos a um entendimento e o governador fez uma reunião com os empresários e anunciou o alongamento e parcelamento do ICMS na entrada para que fossem antecipadas as compras e isso aconteceu, na última reunião aqui no Codam foi anunciado que as duas estruturas no dia seguinte saíram de Manaus para Itacoatiara, e eu confesso que naquele momento eu tremi, porque pensei e se não der certo? Como é que fica? Mas tanto o Marcelo quanto o Jhony falaram que ia dar certo como de fato deu e na segunda feira seguinte o governador Wilson Lima visitou os dois portos temporários, levando o seu apoio e principalmente o seu agradecimento as empresas Chibatão e Super Terminais e aos seus trabalhadores que heroicamente não deixaram Manaus sofrer maiores danos com a estiagem, hoje por essas duas estruturas já passaram mais de 25 mil containers, mostrando que a solução funcionou,

uma vitória de todos mostrando que a iniciativa pública e privada estão em perfeita sintonia, é hora de agradecer por tanto em nome da Sedecti, do governador Wilson Lima a todos que contribuíram para a solução e principalmente, agradecer e homenagear as duas empresas Chibatão e Super Terminas, muito obrigado e recebam as nossas homenagens. Após as homenagens o Secretário Serafim segue com a palavra. Senhoras e senhores nós temos paralelamente as reuniões do Codam temos uma exposição daquilo que a Zona Franca de Manaus faz, na anterior foi o polo Duas Rodas e desta fez é o polo Eletroeletrônico. Na sequência o Secretário passou a palavra ao senhor Jose Jorge Júnior que falou sobre a exposição e os números do polo eletroeletrônico este ano, na sequência o Secretário Serafim faz um registro sobre o Ipem que completou trinta anos de existência em Manaus e parabeniza ao Ipem e a Suframa que doou o terreno da sede do Ipem, encerra a reunião e convidou todos a prestigiarem a exposição do polo eletroeletrônico. Após o encerramento, eu, Fernando Bruno César de Queiroz, Secretário-Executivo do CODAM, lavrei esta ata que será por mim assinada.

FERNANDO BRUNO CÉSAR QUEIROZ

Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



PROPOSIÇÃO Nº 410/2024 - SEDECTI

Interessado

AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO E FERRO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 206/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 206/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7208.54.00, 7211.14.00, 7211.19.00, 7212.20.10, 7208.26.90, 7308.90.90, 7210.49.90, 7208.53.00, 7209.25.00, 7208.25.00, 7208.90.00, 7208.37.00, 7314.50.00, 7212.60.00, 7210.11.00, 7211.23.00, 7326.90.90, 7209.17.00, 7210.49.10, 7208.26.10, 7208.52.00, 7209.26.00, 7211.90.90, 7308.90.10, 7210.61.00, 7209.28.00, 7208.51.00, 7209.27.00, 7209.16.00, 7211.13.00, 7212.20.90, 7212.30.00, 7210.30.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	152.000,00	3.000,00	4.000,00	159.000,00
Investimento Financeiro	326.710,49	342.107,10	339.188,19	339.188,19



Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	1	1	6
Indireta	1	0	0	1
Total	5	1	1	7

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"	KGL	31.250	34.375	37.812

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MANOJ SHARMA	Índia	5.000,00	50,00
SANDRA MOTA SHARMA	Brasil	5.000,00	50,00
Total		10.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 411/2024 - SEDECTI

Interessado

AMAZONS INGREDIENTS NUTRITIONAL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 255/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 255/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ALIMENTO INSTANTÂNEO - 2104.20.00, 2104.10.19, 2104.10.11	Bem Final	75,00	Art. 7, V; Art. 8, II.
SUPLEMENTO ALIMENTAR - 3507.90.49, 2106.90.30			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.578.000,00	2.080.000,00	1.650.000,00	6.308.000,00
Investimento Financeiro	1.468.473,50	1.718.135,91	1.983.731,22	1.983.731,22

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	3	3	13
Indireta	8	5	1	14
Total	15	8	4	27

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SUPLEMENTO ALIMENTAR	KG	25.379	30.455	36.547
ALIMENTO INSTANTÂNEO	KG	205.500	246.600	295.920



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LFROSSI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.	Brasil	20.000,00	100,00
Total		20.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 412/2024 - SEDECTI

Interessado

BIOZER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E FITOTERÁPICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 248/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 248/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ÁLCOOL EM GEL - 3809.91.90, 3808.94.29, 2905.17.20, 2207.20.19	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III
SABONETE - 3401.20.90, 3401.30.00, 3304.99.10, 3401.20.10			
ÓLEO VEGETAL FIXO - 3304.99.90			
CREME NUTRITIVO PARA PELE - 3304.99.90			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	552.271,00	17.280,00	23.040,00	592.591,00
Investimento Financeiro	413.550,66	631.155,20	917.702,14	917.702,14

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	4	4	12
Indireta	4	0	0	4
Total	8	4	4	16

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ÁLCOOL EM GEL	KGL	15.000	30.000	45.000
ÓLEO VEGETAL FIXO	KGL	8.500	10.200	12.240
SABONETE	KGL	10.000	20.000	30.000
CREME NUTRITIVO PARA PELE	KG	10.000	20.000	30.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FERNANDO DE CARVALHO	Brasil	50.000,00	25,00
DOMINGOS JOSÉ AMARAL NETO	Brasil	50.000,00	25,00
CARLOS DANNIEL FREITAS PINHEIRO	Brasil	50.000,00	25,00
SABRINA JAQUELINE DA SILVA	Brasil	50.000,00	25,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 413/2024 - SEDECTI

Interessado

D E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 222/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 222/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ÁGUA SANITÁRIA - 2828.90.11, 2828.90.90, 3808.59.10, 2828.90.19	Bem Final	90,25	Art. 7, IV; Art. 8, I
AMACIANTE DE ROUPAS - 3402.90.90, 3809.91.90			
DETERGENTE - 3402.90.90, 3402.90.39, 3402.90.31			
DESINFETANTES - 3808.94.11, 3808.94.29, 3808.94.19			
SABÃO LÍQUIDO - 3401.11.10, 3401.11.90			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimento Financeiro	478.542,98	526.654,10	586.773,66	586.773,66

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	5	5	30
Indireta	5	0	0	5
Total	25	5	5	35

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 35 empregados para os três anos.



Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ÁGUA SANITÁRIA	L	365.400	438.480	526.176
AMACIANTE DE ROUPAS	L	730.800	876.960	1.052.352
DETERGENTE	KG	200.000	220.000	242.000
DESINFETANTES	L	200.000	214.000	242.000
SABÃO LÍQUIDO	KGL	200.000	220.000	242.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DAURILENE SOUZA ARCANJO	Brasil	250.000,00	50,00
RENIZIO ARAUJO PEREIRA FILHO	Brasil	250.000,00	50,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 414/2024 - SEDECTI

Interessado

ELLO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ETIQUETAS, FORMULARIOS E ARTEFATOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 257/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 257/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO - 4911.10.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.10.00, 4821.90.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO - 4816.20.00, 4809.20.00, 4811.90.90, 4802.20.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	190.500,00	22.000,00	12.000,00	224.500,00
Investimento Financeiro	153.857,16	176.840,16	204.309,31	204.309,31

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	3	3	10



Indireta	3	0	0	3
Total	7	3	3	13

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO	KGL	8.000	9.200	10.580
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO	KG	6.000	6.900	7.935
PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO	KG	6.000	6.900	7.935

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Benedito Carlos de Figueiredo Junior	Brasil	200.000,00	100,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 415/2024 - SEDECTI

Interessado

ESTALEIRO BERING LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 247/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 247/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES - 8904.00.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, I; Art. 9, I "b", §1º, II
ESTRUTURA FLUTUANTE - BALSA PARA TRANSPORTE - 8907.90.00			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	72.000,00	44.400,00	41.600,00	158.000,00
Investimento Financeiro	2.166.773,61	3.693.591,04	5.448.073,63	5.448.073,63

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	4	4	22
Indireta	6	0	0	6
Total	20	4	4	28

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
----------	-------	--------	--------	--------



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	UN	1	2	3
ESTRUTURA FLUTUANTE - BALSA PARA TRANSPORTE	UN	1	2	3

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIB MADY NOBREGA	Brasil	600.000,00	100,00
Total		600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 416/2024 - SEDECTI

Interessado

EVOLUTION INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 219/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 219/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3903.30.20, 3901.10.30, 3903.11.10, 3901.20.11, 3907.99.99, 3901.20.19, 3903.30.10, 3902.30.00, 3902.10.10, 3901.20.29, 3901.10.20, 3902.10.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL] AUTO-ADESIVA - 3919.10.10, 3919.10.20, 3919.90.90, 3919.90.20			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
Investimento Financeiro	680.826,52	745.007,77	818.284,69	818.284,69

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	2	2	12
Indireta	2	0	0	2



Total	10	2	2	14
-------	----	---	---	----

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	500.000	550.000	605.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL] AUTO-ADESIVA	KGL	450.000	495.000	544.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
AFONSO HENRIQUE MAIA BASTOS	Brasil	297.000,00	99,00
REGINA CÉLIA MAIA	Brasil	3.000,00	1,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 417/2024 - SEDECTI

Interessado

HQM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 260/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 260/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
BLANQUETA DESTINADA AO PROCESSO DE IMPRESSÃO - 4008.21.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	294.000,00	11.000,00	12.100,00	317.100,00
Investimento Financeiro	80.851,61	95.592,87	103.848,13	103.848,13

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	1	1	5
Indireta	1	0	0	1
Total	4	1	1	6

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BLANQUETA DESTINADA AO PROCESSO DE IMPRESSÃO	M2	1.260	1.764	2.470



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
GABRIEL AUGUSTO LANZAS LIMA	Brasil	150.000,00	100,00
Total		150.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 418/2024 - SEDECTI

Interessado

IMPLAMERICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 229/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 229/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA] - 3920.43.10, 3920.71.00, 3920.51.00, 3920.99.10, 3921.14.00, 3920.73.90, 3920.99.90, 3920.91.00, 3920.62.99, 3921.13.10, 3920.62.19, 3920.10.10, 3920.73.10, 3920.94.00, 3920.93.00, 3920.69.00, 3921.90.11, 3920.62.11, 3920.30.00, 3920.20.11, 3920.43.90, 3920.99.30, 3920.49.00, 3921.90.90, 3921.13.90, 3920.99.40, 3920.10.99, 3926.90.90, 3921.19.00, 3920.62.91, 3920.61.00, 3920.99.20, 3921.11.00, 3920.63.00, 3920.10.91, 3920.20.19, 3920.59.00, 3921.90.19, 3921.90.20, 3920.92.00, 3920.20.90, 3921.12.00, 3916.20.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.027.000,00	2.567.000,00	2.525.000,00	13.119.000,00
Investimento Financeiro	1.622.366,31	1.850.039,68	2.102.313,85	2.102.313,85



Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	25	1	1	27
Indireta	11	0	0	11
Total	36	1	1	38

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 38 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA]	KGL	562.000	674.400	786.800

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CDL PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	1.000.000,00	100,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 419/2024 - SEDECTI

Interessado

J N ALECRIM E CIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 231/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 231/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) - 4819.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
ARTEFATOS E EMBALAGENS A PARTIR DE CHAPAS DE PAPEL OU CARTÃO (EXCETO CAIXA) - 4823.61.00, 4823.69.00, 4823.90.99, 4819.50.00, 4819.40.00, 4822.90.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	408.800,00	305.900,00	358.900,00	1.073.600,00
Investimento Financeiro	498.055,16	563.846,05	639.079,10	639.079,10

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	2	2	16
Indireta	5	0	0	5
Total	17	2	2	21

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
- ARTEFATOS E EMBALAGENS A PARTIR DE CHAPAS DE PAPEL OU CARTÃO [EXCETO CAIXA] BI	KGL	73.000	84.000	97.000
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS [CANELADOS]	KGL	290.000	334.000	384.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSÉ NOÉLIO ALECRIM	Brasil	125.000,00	50,00
FRANCISCA KARINE SILVA ALECRIM	Brasil	125.000,00	50,00
Total		250.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 420/2024 - SEDECTI

Interessado

KARINA PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 238/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 238/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO DE RESINA PARA ROTOMOLDAGEM EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE PÓ] - 3901.20.11, 3901.10.20, 3901.20.29, 3901.10.30, 3901.20.19	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3907.99.99, 3901.20.29, 3901.10.20, 3902.10.20, 3902.30.00, 3901.20.11, 3902.10.10, 3903.11.10, 3901.10.30, 3903.30.20, 3903.30.10, 3901.20.19			
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3901.40.00, 3902.10.10, 3824.99.36, 3901.20.19, 3902.10.20, 3901.20.21, 3901.20.11, 3901.90.10, 3901.30.10, 3901.20.29, 3901.10.30, 3902.30.00, 3901.30.90, 3901.10.20			



MASTERBATCH DE
POLIETILENO OU DE
POLIPROPILENO
[APRESENTADO NA FORMA
DE GRÂNULOS] - 3206.49.90,
6815.99.90, 3824.99.39

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	49.821.840,00	29.062.880,00	29.380.560,00	108.265.280,00
Investimento Financeiro	25.113.868,47	35.733.105,07	42.881.179,01	42.881.179,01

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	67	36	37	140
Indireta	21	0	14	35
Total	88	36	51	175

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 175 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MASTERBATCH DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	3.000.000	6.000.000	12.000.000
COMPOSTO DE RESINA PARA ROTOMOLDAGEM EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE PÓ]	KGL	3.000.000	6.000.000	12.000.000
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	3.000.000	6.000.000	12.000.000
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE	KGL	3.000.000	6.000.000	12.000.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

GRÂNULOS]				
-----------	--	--	--	--

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HAGOP GUEREKMEZIAN FILHO	Brasil	4.000,00	2,00
KAROLINE GUEREKMEZIAN VELLOSO	Brasil	2.000,00	1,00
KAROLPAR S/A	Brasil	192.000,00	96,00
KATHLEEN GUEREKMEZIAN MESQUITA	Brasil	2.000,00	1,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 421/2024 - SEDECTI

Interessado

M PLÁSTICOS INDUSTRIAL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 227/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 227/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TUBO PLÁSTICO RÍGIDO (PVC) - 3917.23.00, 3917.22.00, 3917.21.00, 3917.29.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas diretamente de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.426.400,00	181.500,00	1.650,00	1.609.550,00
Investimento Financeiro	155.712,71	219.529,93	238.106,53	238.106,53

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	2	1	9
Indireta	2	0	0	2
Total	8	2	1	11

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TUBO PLÁSTICO RÍGIDO (PVC)	KG	250.000	379.200	417.120



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PAULO THOMAZ MORAES CORREA	Brasil	20.000,00	100,00
Total		20.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 422/2024 - SEDECTI

Interessado

POLINEWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 200/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 200/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.10.91, 3921.90.20, 3920.20.19, 3920.69.00, 3920.62.19, 3920.63.00, 3920.91.00, 3920.71.00, 3920.62.99, 3920.10.99, 3920.51.00, 3920.20.90, 3920.92.00, 3920.73.10, 3920.94.00, 3920.62.11, 3921.11.00, 3920.61.00, 3920.99.20, 3921.13.90, 3920.99.90, 3920.43.90, 3920.99.10, 3920.49.00, 3920.59.00, 3921.13.10, 3920.99.30, 3921.12.00, 3920.10.10, 3920.20.11, 3920.62.91, 3920.43.10, 3921.90.90, 3926.90.90, 3920.73.90, 3920.93.00, 3920.99.40, 3920.30.00, 3921.19.00, 3916.20.00, 3921.90.19, 3921.14.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.;
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO			



NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3902.10.10, 3902.30.00, 3901.20.11, 3903.30.20, 3903.30.10, 3901.20.19, 3903.11.10, 3901.10.30, 3901.10.20, 3902.10.20, 3907.99.99, 3901.20.29			
--	--	--	--

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90, 25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.171.595,00	85.700,00	6.300,00	1.263.595,00
Investimento Financeiro	1.580.301,74	1.728.385,72	1.897.568,26	1.897.568,26

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	3	3	14
Indireta	5	1	0	6
Total	13	4	3	20

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA]	KG	1.188.000	1.306.800	1.437.480
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	580.800	638.880	702.768

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Plastiva Industria e Comercio de Embalagens Ltda	Brasil	115.500,00	33,00
Beatriz Pereira da Silva	Brasil	119.000,00	34,00



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Giovane Jose de Coli	Brasil	115.500,00	33,00
Total		350.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 423/2024 - SEDECTI

Interessado

RAUL A. FERREIRA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 254/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 254/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3901.10.20, 3902.10.20, 3901.30.90, 3901.20.19, 3901.20.29, 3901.10.30, 3901.30.10, 3901.90.10, 3824.99.36, 3902.10.10, 3902.30.00, 3901.20.11, 3901.20.21, 3901.40.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA] - TIRA DE PLÁSTICO - 3920.99.90, 3920.94.00, 3920.93.00, 3921.13.10, 3920.69.00, 3920.43.90, 3920.10.10, 3921.13.90, 3920.20.11, 3921.12.00, 3920.92.00, 3920.10.91, 3921.90.11, 3920.91.00, 3920.63.00, 3920.71.00, 3920.10.99, 3921.90.20, 3921.11.00, 3916.20.00, 3921.90.90, 3920.61.00, 3920.59.00, 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.20.90, 3921.90.19, 3920.30.00,			



3920.49.00, 3920.43.10,
3921.14.00, 3920.73.90

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
Investimento Financeiro	680.839,76	745.160,83	1.054.928,38	1.054.928,38

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	2	2	12
Indireta	2	0	0	2
Total	10	2	2	14

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	500.000	550.000	605.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA] - TIRA DE PLÁSTICO	KG	500.000	550.000	605.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RAUL ALVES FERREIRA	Brasil	500.000,00	100,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 424/2024 - SEDECTI

Interessado

VALGROUP BRASIL I INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 224/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 224/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTIGO DE MADEIRA PARA ARMAZENAGEM, TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 4415.20.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	654.480,00	27.360,00	30.240,00	712.080,00
Investimento Financeiro	559.959,87	618.799,65	691.988,91	691.988,91

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	15	2	2	19
Indireta	2	0	0	2
Total	17	2	2	21

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MADEIRA PARA ARMAZENAGEM, TRANSPORTE OU EMBALAGEM	UN	72.000	80.000	90.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA.	Brasil	188.454.222,00	100,00
Total		188.454.222,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 425/2024 - SEDECTI

Interessado

VG DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE AR CONDICIONADO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 246/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 246/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO - 8415.10.11	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, IX; Art. 9, I "b", §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.481.712,84	188.160,00	307.140,00	2.977.012,84
Investimento Financeiro	1.543.819,54	2.012.037,64	2.340.711,59	2.340.711,59

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	26	6	8	40
Indireta	16	5	1	22
Total	42	11	9	62

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 62 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO	UN	4.200	6.000	7.100



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VERA LÚCIA PEIXOTO GONÇALVES	Brasil	2.500.000,00	100,00
Total		2.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



PROPOSIÇÃO Nº 426/2024 - SEDECTI

Interessado

AÇO FORTE INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 223/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 223/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA, COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS - 7214.20.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.
ESTRUTURA FLUTUANTE - BÓIA DE AMARRAÇÃO - 8907.90.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.006.000,00	7.000,00	8.000,00	1.021.000,00
Investimento Financeiro	4.614.252,78	6.137.457,89	6.743.508,92	6.743.508,92

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	80	24	4	4	32
Indireta	80	10	0	0	10
Total	160	34	4	4	42

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BARRA DE FERRO AÇO DENTADA,	KGL	500.000	550.000	605.000



COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS				
ESTRUTURA FLUTUANTE - BÓIA DE AMARRAÇÃO	UN	60	66	73

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SIMONALDO AUGUSTO FREIRE	Brasil	315.000,00	45,00
FERNANDO BIDA CAVALCANTE	Brasil	35.000,00	5,00
BRUNO DE OLIVEIRA FREIRE	Brasil	35.000,00	5,00
JOSÉ GLADISTTON CAVALCANTE SILVA	Brasil	315.000,00	45,00
Total		700.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 427/2024 - SEDECTI

Interessado

AÇO FORTE INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 240/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 240/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL [MEZANINO, FORRO, PAREDE, FACHADA, CUMEEIRA, CANTONEIRA E CERCA DE PROTEÇÃO] - 7606.12.10, 7610.10.00, 7606.12.20, 7610.90.00, 7616.91.00, 7606.12.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas diretamente de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TANQUE METÁCLICO [EXCETO PARA COMBUSTÍVEL] - 7309.00.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	46.000,00	7.000,00	8.000,00	61.000,00
Investimento Financeiro	73.250.835,34	87.601.965,88	104.791.551,95	104.791.551,95

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	22	4	4	30
Indireta	12	9	0	0	9
Total	32	31	4	4	39



Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (MEZANINO, FORRO, PAREDE, FACHADA, CUMEEIRA, CANTONEIRA E CERCA DE PROTEÇÃO)	KGL	3.000.000	3.300.000	3.630.000
TANQUE METÁCLICO (EXCETO PARA COMBUSTÍVEL)	UN	20.000	24.000	28.800

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSÉ GLADISTTON CAVALCANTE SILVA	Brasil	315.000,00	45,00
SIMONALDO AUGUSTO FREIRE	Brasil	315.000,00	45,00
FERNANDO BIDA CAVALCANTE	Brasil	35.000,00	5,00
BRUNO DE OLIVEIRA FREIRE	Brasil	35.000,00	5,00
Total		700.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 428/2024 - SEDECTI

Interessado

ADATA ELECTRONICS BRAZIL S/A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação [ENQUADRAMENTO]

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 250/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 250/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR [SSD - SOLID STATE DRIVE] - 8471.70.40, 8523.51.90, 8542.32.99, 8542.32.29, 8542.32.21, 8542.32.10, 8542.32.91.	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9, I, "b".
CIRCUITO INTEGRADO ELETRÔNICO TIPO MEMÓRIA - 8542.32.29, 8542.32.91, 8542.32.10, 8542.32.99, 8542.32.21			
MÓDULO DE MEMÓRIA RAM ["RANDOM ACCESS MEMORY"] PADRONIZADO - 8473.30.42, 8473.50.50			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	37.565.349,50	39.187.307,10	43.553.201,70	120.305.858,30
Investimento Financeiro	53.512.143,50	58.224.615,48	68.599.251,73	68.599.251,73

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	31	122	3	3	128
Indireta	166	47	0	0	47
Total	197	169	3	3	175

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 175 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR [SSD - SOLID STATE DRIVE]	UN	1.095.660	1.260.000	1.638.193
CIRCUITO INTEGRADO ELETRÔNICO TIPO MEMÓRIA	UN	56.900	74.000	100.000
MÓDULO DE MEMÓRIA RAM ["RANDOM ACCESS MEMORY"] PADRONIZADO	UN	2.054.821	2.162.969	2.403.299

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
3T PARTICIPAÇÕES E GESTÃO LTDA	Brasil	52.812.025,71	84,30
MACHDATA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	Brasil	9.833.030,29	15,70
Total		62.645.056,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 429/2024 - SEDECTI

Interessado

AMAZON MOTORS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 232/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 232/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
QUADRICICLO ACIMA DE 100 CM3 - 8711.20.90, 8703.21.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	15.840,00	17.280,00	18.720,00	51.840,00
Investimento Financeiro	449.549,64	621.187,76	792.845,65	792.845,65

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	5	1	1	7
Indireta	20	6	0	0	6
Total	40	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
QUADRICICLO ACIMA DE 100 CM3	UN	200	300	400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Adrian Barreiros de Souza	Brasil	1.000.000,00	50,00



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Luiz Eduardo Moreira	Brasil	1.000.000,00	50,00
Total		2.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 430/2024 - SEDECTI

Interessado

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 259/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 259/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL - 2106.90.10	Bem Final	75,00	Art. 7, V; Art. 8, II.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	390.000,00	11.000,00	12.000,00	413.000,00
Investimento Financeiro	253.677,19	267.729,05	291.742,25	291.742,25

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	40	4	1	1	6
Indireta	8	1	0	0	1
Total	48	5	1	1	7

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL	L	1.000.000	1.100.000	1.200.000

Composição de Capital Social



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SÉRGIO MOURA LEKAKIS	Brasil	3.500.000,00	50,00
FRANK DE ALMEIDA COSTA	Brasil	3.500.000,00	50,00
Total		7.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 431/2024 - SEDECTI

Interessado

ASTRO PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 262/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 262/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA] - 3921.19.00, 3921.13.10, 3921.12.00, 3921.90.20, 3926.90.90, 3920.51.00, 3920.99.10, 3920.99.30, 3920.71.00, 3920.10.99, 3920.73.10, 3920.63.00, 3920.20.90, 3920.99.20, 3920.91.00, 3921.11.00, 3916.20.00, 3920.20.19, 3920.69.00, 3920.10.10, 3920.62.19, 3920.10.91, 3921.90.19, 3920.20.11, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.92.00, 3920.43.90, 3920.61.00, 3920.62.99, 3921.13.90, 3920.94.00, 3920.62.91, 3920.59.00, 3920.62.11, 3920.30.00, 3920.73.90, 3920.99.90, 3921.90.90, 3921.14.00, 3920.49.00, 3920.43.10	Bem Intermediário o	Diferiment o	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS - 3901.20.19, 3902.10.20, 3901.40.00, 3901.20.29, 3901.10.30, 3902.10.10, 3901.10.20	Bem Intermediário o	Diferimen to	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I. Art. 10, §2º, IV; Art. 20.



Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	518.707,61	1.800,00	2.400,00	522.907,61
Investimento Financeiro	1.676.527,15	1.828.130,36	1.999.684,12	1.999.684,12

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	2	2	2	6
Indireta	1	2	0	0	2
Total	8	4	2	2	8

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA]	KG	1.200.000	1.320.000	1.451.800
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS	KGL	990.000	1.089.000	1.197.900

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FERNANDO ROBERTO RUIZ	Brasil	1.000.000,00	50,00
LEONARDO BRITTES VIEIRA DOS SANTOS	Brasil	1.000.000,00	50,00
Total		2.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 432/2024 - SEDECTI

Interessado

B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 216/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 216/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MASTERBATCH DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3206.49.90, 6815.99.90, 3824.99.39	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90, 25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	23.040,00	25.920,00	28.800,00	77.760,00
Investimento Financeiro	1.692.072,71	4.681.180,02	7.670.590,39	7.670.590,39

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	37	11	2	2	15
Indireta	24	5	0	0	5
Total	61	16	2	2	20

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção



Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MASTERBATCH DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	1.000.000	3.000.000	5.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MOTECH DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	Brasil	61.485.500,00	100,00
Total		61.485.500,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 433/2024 - SEDECTI

Interessado

BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 214/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 214/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
SECADOR DE CABELO PARA USO DOMÉSTICO - 8516.31.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	486.399,91	372.999,98	199.200,00	1.058.599,89
Investimento Financeiro	4.598.281,31	5.516.707,59	7.484.856,69	7.484.856,69

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	114	57	6	2	65
Indireta	70	17	0	0	17
Total	184	74	6	2	82

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 82 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SECADOR DE CABELO PARA USO DOMÉSTICO	UN	550.000	675.000	950.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALEJANDRO PEDRO CEVA	Brasil	1.000,00	0,01



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DUNA ENTREPRISE S.L.	Espanha	74.366.482,00	99,99
Total		74.367.482,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 434/2024 - SEDECTI

Interessado

CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 210/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 210/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS - 8517.13.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, II; Art. 9, I "b", §1º, II;

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	5.783.600,00	649.000,00	361.400,00	6.794.000,00
Investimento Financeiro	68.046.621,43	94.884.404,96	148.927.994,40	148.927.994,40

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	280	104	4	4	112
Indireta	30	7	0	0	7
Total	310	111	4	4	119

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 119 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM	UN	500.000	700.000	1.100.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

OUTRAS TECNOLOGIAS				
--------------------	--	--	--	--

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAL-COMP ELETRONICS (THAILAND) PUBLIC C.	Brasil	68.752.217,00	100,00
GUIDO COSTA NARDI	Brasil	1.581,00	0,00
Total		68.753.798,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 435/2024 - SEDECTI

Interessado

CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação [ENQUADRAMENTO]

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 249/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 249/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS [TRANSAÇÕES COMERCIAIS] - 8470.50.90, 8470.50.10, 8472.90.99.	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9º, I, b.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	283.000,00	233.600,00	134.200,00	650.800,00
Investimento Financeiro	409.970,69	624.435,01	844.112,84	844.112,84

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	280	10	1	1	12
Indireta	30	1	0	0	1
Total	310	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS [TRANSAÇÕES COMERCIAIS]	UN	3.000	5.000	7.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAL-COMP ELETRONICS (THAILAND) PUBLIC C.	Brasil	68.752.217,00	100,00
KO-WEI HUANG	Brasil	1.581,00	0,00
Total		68.753.798,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 436/2024 - SEDECTI

Interessado

CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação [ENQUADRAMENTO]

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 251/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 251/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA [DE USO EM INFORMÁTICA] 8473.30.42, 8473.30.41, 8529.90.20, 8473.40.10, 8471.80.00, 8543.90.90, 8473.50.50, 8529.90.12, 8473.29.90, 8473.29.10, 8443.99.11, 8473.50.10, 8473.30.49, 8517.79.00, 8517.70.10, 8523.51.90, 9028.90.10, 9032.90.10, 8507.90.90, 8517.62.62, 9018.19.90, 9027.90.99, 9032.90.10, 8443.32.32, 8443.99.60, 8443.99.29, 8443.99.39, 8517.62.77, 8517.62.94, 8543.90.10, 8473.50.10, 8529.90.90, 8531.90.00.	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	766.000,00	646.600,00	332.200,00	1.744.800,00
Investimento Financeiro	99.073.582,71	108.962.395,94	119.901.050,84	119.901.050,84

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	800	18	1	1	20



Indireta	40	4	0	0	4
Total	840	22	1	1	24

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 24 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA [DE USO EM INFORMÁTICA]	UN	2.400.000	2.640.000	2.904.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CAL-COMP ELETRONICS (THAILAND) PUBLIC COMPANY LIMITE	Tailândia	1.350.000,00	1,97
CAL-COMP HOLDING (BRASIL) S.A.	Brasil	67.223.798,00	98,03
Total		68.573.798,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 437/2024 - SEDECTI

Interessado

CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação [ENQUADRAMENTO]

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 225/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 225/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
UNIDADE CONDENSADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" - 8415.90.20, 8415.10.11	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, IX; Art. 9, I "b", §1º, II
UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.90.10			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	18.408.830,18	55.277,85	45.722,04	18.509.830,07
Investimento Financeiro	230.860.844,13	248.211.511,69	258.252.198,44	258.252.198,44

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	490	406	45	28	479
Indireta	278	74	0	0	74
Total	768	480	45	28	553

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 105 empregados para os três anos.



Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
UNIDADE CONDENSADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM"	UN	964.409	1.048.821	1.098.760
UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM"	UN	968.087	1.052.760	1.103.056

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SOUTH AMERICAN HOLDCO III B.V.	Países Baixos	1,00	0,00
SPRINGER CARRIER LTDA.	Brasil	93.907.849,00	100,00
Total		93.907.850,00	100,00

Atualização dos itens do projeto

Produto: Unidade Condensadora para Condicionador de Ar "Split System" - NCM: 8415.90.20; 8415.10.11.						
Produto incentivado pelo Dec. Nº 27.348, de 28/12/2007.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1150000,00	1300000,00	1450000,00	964409,00	1048821,00	1098760,00
Faturamento - R\$	517500000,00	585000000,00	652500000,00	870301970,00	946477047,00	991542999,00
Investimento Fixo - R\$	0	0	0	0	0	0
Investimento Financeiro - R\$	12029212,00	3629446,00	657700,00	18408830,00	55278,00	45722,00
Insumos - R\$	168259441,00	189764734,00	211341979,00	230860844,00	248211512,00	258252198,00
Mão-de-obra Direta	267819774,00	302752788,00	337685802,00	640628005,00	694333576,00	724914379,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	0	0	0	0	0	0
Salários e Encargos - M.O Direta	781,00	880,00	979,00	296,00	329,00	350,00
Mão-de-obra Indireta	7567062,00	8523713,00	9483602,00	5155835,00	5734315,00	6098484,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	21326094,00	23278572,00	25231050,00	16277993,00	17986907,00	19030874,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	8,00	8,00	8,00	44,00	44,00	44,00
Mão-de-obra Indireta	76782,00	76782,00	76782,00	768406,00	768406,00	768406,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	467400,00	467400,00	467400,00	4708402,00	4708402,00	4708402,00
Salários e Encargos - M.O Indireta						



Atualização dos itens do projeto

Produto: Unidade Evaporadora para Condicionador de Ar "Split System" - NCM: 8415.90.10; 8415.10.11						
Produto incentivado pelo Dec. nº 24.055, de 02/03/2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1150000,00	1300000,00	1450000,00	968087,00	1052760,00	1103056,00
Faturamento - R\$	977500000,00	1105000000,00	1232500000,00	478970724,00	520863538,00	545747986,00
	0	0	0	0	0	0
Investimento Fixo - R\$	12029212,00	3629446,00	657700,00	18408830,00	55278,00	45722,00
Investimento Financeiro - R\$	168259441,00	189764734,00	211341979,00	230860844,00	248211512,00	258252198,00
	0	0	0	0	0	0
Insumos - R\$	822393382,00	929662084,00	1036930786,00	305086188,00	331770321,00	347620772,00
	0	0	0	0	0	0
Mão-de-obra Direta	195,00	220,00	245,00	110,00	122,00	129,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	1871555,00	2134167,00	2374110,00	1916666,00	2122278,00	2249467,00
Salários e Encargos - M.O Direta	5394024,00	5887074,00	6380124,00	4855041,00	5336302,00	5671840,00
Mão-de-obra Indireta	2,00	2,00	2,00	30,00	30,00	30,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	19195,00	19195,00	19195,00	522727,00	522727,00	522727,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	82080,00	82080,00	82080,00	2817966,00	2817966,00	2817966,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 438/2024 - SEDECTI

Interessado

D P ETIQUETAS E BOBINAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 256/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 256/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
FITA DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS, EXCETO DE TECIDO, PARA IMPRIMIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM OU SEM ADESIVAÇÃO - 3919.10.90, 3920.61.00, 3920.20.90, 3920.10.10, 3920.69.00, 3919.10.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	363.701,11	399.661,23	440.399,52	440.399,52

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	40	4	1	1	6
Indireta	10	1	0	0	1
Total	50	5	1	1	7

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FITA DE MATERIAIS PLÁSTICOS DIVERSOS, EXCETO DE TECIDO, PARA IMPRIMIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM OU SEM ADESIVAÇÃO	KGL	300.000	330.000	363.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARIANA MORAES LEVEL HADDAD	Brasil	50.000,00	10,00
DAYSE PINTO DE MORAES HIGINO	Brasil	450.000,00	90,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 439/2024 - SEDECTI

Interessado

DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S/A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 221/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 221/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MOTONETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 - 8711.20.20, 8711.20.10, 8711.30.00, 8711.20.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;
MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3 - 8711.50.00, 8711.40.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00
Investimento Financeiro	2.145.015,64	3.131.804,54	4.125.153,85	4.125.153,85

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	26	17	16	18	51
Indireta	16	22	2	0	24
Total	42	39	18	18	75

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 75 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTONETA ACIMA DE 100 CM3	UN	400	600	800



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATÉ 450 CM3				
MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3	UN	400	600	800

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MF NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA	Brasil	950.000,00	33,33
RICARDO DUCCO	Brasil	950.000,00	33,33
SÉRGIO ZANCOPÉ MORSA	Brasil	950.000,00	33,33
Total		2.850.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 440/2024 - SEDECTI

Interessado

DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 235/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 235/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO - 8518.90.90, 8529.90.20	Placas de Áudio e Vídeo	75,00	Art. 7, II; Art. 8, II; Art. 9, § 4º, II; Art. 12, I, §1º.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	44.640,00	47.520,00	53.280,00	145.440,00
Investimento Financeiro	2.827.512,75	2.937.398,75	3.157.170,75	3.157.170,75

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	50	26	2	4	32
Indireta	50	5	0	0	5
Total	100	31	2	4	37

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO	UN	120.000	125.000	135.000

Composição de Capital Social



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
KELNEX PARTICIPAÇÕES S/A.	Brasil	1,00	0,00
DENIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A.	Brasil	109.545.883,00	100,00
Total		109.545.884,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 441/2024 - SEDECTI

Interessado

FLEXCABLES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 211/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 211/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TUBO PLÁSTICO RÍGIDO (PVC) - 3917.23.00, 3917.22.00, 3917.21.00, 3917.29.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% [setenta e cinco por cento] para os bens finais quando destinados às empresas diretamente de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00
Investimento Financeiro	0,00	297.324,05	326.453,49	326.453,49

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	40	4	1	1	6
Indireta	10	1	0	0	1
Total	50	5	1	1	7

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TUBO PLÁSTICO RÍGIDO (PVC)	KG	600.000	660.000	726.000

Composição de Capital Social



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Décio Antônio Nogueira	Brasil	1.050.000,00	70,00
Raoni de Lima Nogueira	Brasil	450.000,00	30,00
Total		1.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 442/2024 - SEDECTI

Interessado

FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 236/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 236/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
O MÓDULO IOT (INTERNET OF THINGS - INTERNET DAS COISAS), COM COMPONENTE SEMICONDUTOR DEDICADO DE ALTA INTEGRAÇÃO E DESEMPENHO (SIP - SYSTEM-IN-PACKAGE) - 8517.62.94, 8517.62.77	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9, I, "b"

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.521.191,71	816.384,25	942.572,12	3.280.148,08
Investimento Financeiro	466.534,53	738.622,44	1.101.320,03	1.101.320,03

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	670	8	3	3	14
Indireta	111	3	0	0	3
Total	781	11	3	3	17

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.



Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
O MÓDULO IOT (INTERNET OF THINGS - INTERNET DAS COISAS), COM COMPONENTE SEMICONDUTOR DEDICADO DE ALTA INTEGRAÇÃO E DESEMPENHO (SIP - SYSTEM-IN-PACKAGE)	UN	25.000	45.000	70.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Flextronics Cayman (SLR) Limited	Ilhas Cayman	6.536.816,00	3,29
Flextronics International Tecnologia Ltda	Brasil	191.867.017,00	96,71
Total		198.403.833,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 443/2024 - SEDECTI

Interessado

GERTEC BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 233/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 233/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS - 8517.13.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, II; Art. 9, I "b", §1º, II;

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	79.200,00	129.600,00	152.640,00	361.440,00
Investimento Financeiro	21.119.443,14	39.936.863,22	58.697.508,57	58.697.508,57

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	168	37	28	16	81
Indireta	48	18	7	0	25
Total	216	55	35	16	106

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 102 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS	UN	120.000	240.000	360.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DALILA PEÇANHA PEREIRA	Brasil	357.529,00	1,93
JORGE RIBEIRO PEREIRA	Brasil	18.192.402,00	98,07
Total		18.549.931,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 444/2024 - SEDECTI

Interessado

GRAFISA - GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 220/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 220/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
IMPRESSO PUBLICITÁRIO E CATÁLOGO COMERCIAL - 4911.91.00, 4911.10.10, 4911.10.90, 4911.99.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.

Observação

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CAIXA EM MICROONDULADO - 4819.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.90.00, 4821.10.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	645.000,00	343.500,00	168.500,00	1.157.000,00
Investimento Financeiro	366.174,67	384.819,83	416.419,18	416.419,18

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	22	3	3	28



Indireta	10	12	0	0	12
Total	30	34	3	3	40

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 40 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
IMPRESSO PUBLICITÁRIO E CATÁLOGO COMERCIAL	KG	300.000	330.000	363.000
CAIXA EM MICROONDULADO	KG	150.000	165.000	181.500
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO	KG	120.000	138.000	158.700

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SMART HOLDING E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Brasil	2.500.000,00	100,00
Total		2.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 445/2024 - SEDECTI

Interessado

HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 252/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 252/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CAIXA ACÚSTICA (BEM FINAL) - 8518.22.00, 8518.21.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	28.800,00	31.680,00	34.560,00	95.040,00
Investimento Financeiro	4.202.040,80	5.127.371,25	2.721.211,83	2.721.211,83

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	197	13	2	2	17
Indireta	88	7	0	0	7
Total	285	20	2	2	24

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA ACÚSTICA (BEM FINAL)	UN	120.000	150.000	170.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇ	Brasil	147.408.022,00	100,00



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

HARMAN PROFESSIONAL, INC.	Estados Unidos da América	1,00	0,00
Total		147.408.023,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 446/2024 - SEDECTI

Interessado

IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS AS.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação [ENQUADRAMENTO]

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 213/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 213/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - 7610.10.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas diretamente de construção civil, conforme previsto no § 12, do Art. 8, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	453.470,98	3.499,44	3.499,44	460.469,86
Investimento Financeiro	1.600.699,52	1.689.586,27	1.853.385,38	1.853.385,38

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	0	15	2	2	19
Indireta	4	6	1	0	7
Total	4	21	3	2	26

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	KGL	864.000	950.400	1.045.440



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
IBRAP IND BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLASTICOS S.A.	Brasil	6.500.000,00	100,00
Total		6.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 447/2024 - SEDECTI

Interessado

IKATUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 217/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 217/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3901.20.21, 3901.20.11, 3901.40.00, 3901.90.10, 3901.30.90, 3902.10.20, 3901.10.20, 3901.20.29, 3901.10.30, 3901.30.10, 3824.99.36, 3902.10.10, 3902.30.00, 3901.20.19	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MATÉRIA PLÁSTICA RECIKLADA NA FORMA DE GRÂNULOS - 3901.40.00, 3902.10.20, 3901.10.20, 3901.20.19, 3901.20.29, 3901.10.30, 3902.10.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I. Art. 10, §2º, IV; Art. 20.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado



pele Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
Investimento Financeiro	768.087,66	839.388,00	922.111,59	922.111,59

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	8	2	2	12
Indireta	2	2	0	0	2
Total	6	10	2	2	14

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS	KGL	1.000.000	1.100.000	1.210.000
COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	500.000	550.000	605.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HELAN SIQUINELLI DE MORAES	Brasil	150.000,00	50,00
LUIZ ANTONIO MORAES	Brasil	150.000,00	50,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 448/2024 - SEDECTI

Interessado

LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 234/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 234/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
REGISTRADOR/MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA - 9028.30.21, 9028.30.11, 9028.30.31	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9º, I, b
APARELHO COLETOR DE DADOS PARA MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - 9028.20.10, 9028.20.20			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.316.487,37	0,00	0,00	4.316.487,37
Investimento Financeiro	23.650.540,56	30.736.119,77	42.286.384,64	42.286.384,64

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	0	101	20	25	146
Indireta	21	18	3	7	28
Total	21	119	23	32	174

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 170 empregados para os três anos.



Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
REGISTRADOR/MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1.000.000	1.300.000	1.800.000
APARELHO COLETOR DE DADOS PARA MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	10.000	18.000	22.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HANGZHOU LIVOLTEK POWER CO. LTD.	China	20.000.000,00	100,00
Total		20.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 449/2024 - SEDECTI

Interessado

LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 241/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 241/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONCENTRADOR SECUNDÁRIO PARA S.M.C.M.R.E.E - 8543.70.99	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9, I, "b"
COLETOR PARA S.M.C.M.R.E.E. - 8543.70.99			
MOSTRADOR REMOTO DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA S.M.C.M.R.E.E - 8531.20.00			
CPU PARA CONCENTRADORES DO S.M.C.M.R.E.E - 8543.70.99			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.556.126,80	217.440,00	122.400,00	2.895.966,80
Investimento Financeiro	1.067.078,79	1.193.205,35	1.465.703,98	1.465.703,98

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	0	43	10	15	68
Indireta	21	11	3	3	17
Total	21	54	13	18	85

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 85 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONCENTRADOR SECUNDÁRIO PARA S.M.C.M.R.E.E	UN	3.000	3.300	4.000
COLETOR PARA S.M.C.M.R.E.E.	UN	750	850	1.000
MOSTRADOR REMOTO DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA S.M.C.M.R.E.E	UN	24.000	26.400	32.000
CPU PARA CONCENTRADORES DO S.M.C.M.R.E.E	UN	750	850	1.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HANGZHOU LIVOLTEK POWER CO. LTD.	China	20.000.000,00	100,00
Total		20.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 450/2024 - SEDECTI

Interessado

LYRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 230/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 230/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
RELÓGIO DE PULSO - 9102.11.10, 9102.12.20, 9101.21.00, 9102.12.10, 9101.19.00, 9101.29.00, 9102.12.90, 9101.91.00, 9102.19.00, 9101.11.00, 9102.29.00, 9102.11.90, 9102.21.00, 9102.91.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	263.517,72	4.000,00	4.000,00	271.517,72
Investimento Financeiro	79.620,16	82.089,52	83.294,86	83.294,86

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1	2	1	1	4
Indireta	1	1	0	0	1
Total	2	3	1	1	5

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
----------	-------	--------	--------	--------



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RELÓGIO DE PULSO	UN	3.000	4.000	5.600
------------------	----	-------	-------	-------

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FREDERICO SILVA TUFI AMIM	Brasil	382.500,00	51,00
CAMILA GUIMARÃES BORGES	Brasil	367.500,00	49,00
Total		750.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 451/2024 - SEDECTI

Interessado

ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 243/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 243/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PLATAFORMA METÁLICA PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS - 8716.90.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	89.500,00	142.500,00	151.000,00	383.000,00
Investimento Financeiro	516.157,76	566.738,64	481.359,91	481.359,91

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	10	5	7	22
Indireta	4	1	0	0	1
Total	9	11	5	7	23

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLATAFORMA METÁLICA PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS	UN	40.000	60.000	80.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
--------------------	--------	-------------------	---



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ORIGEM HOLDING S.A.	Brasil	10.000.000,00	100,00
Total		10.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 452/2024 - SEDECTI

Interessado

PAKAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 258/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 258/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO LÁCTEO VITAMINADO - 1901.90.90	Bem Final	75,00	Art. 7, V; Art. 8, II.
QUEIJO INTERFOLHADO COM ATMOSFERA MODIFICADA - 0406.90.30, 0406.30.00, 0406.10.90, 0406.90.10, 0406.10.10, 0406.90.20, 0406.40.00, 0406.90.90			
EMBUTIDOS CÂRNEOS INTERFOLHADOS COM ATMOSFERA MODIFICADA - 1601.00.00, 1602.49.00, 1602.41.00, 1602.90.00, 1602.31.00, 1602.39.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.203.300,00	83.000,00	837.800,00	3.124.100,00
Investimento Financeiro	1.233.745,79	1.662.979,14	2.130.846,70	2.130.846,70

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	2	17	3	8	28
Indireta	2	10	0	0	10
Total	4	27	3	8	38

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 31 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO LÁCTEO VITAMINADO	KGL	600.000	900.000	1.200.000
QUEIJO INTERFOLHADO COM ATMOSFERA MODIFICADA	KGL	420.000	540.000	660.000
EMBUTIDOS CÂRNEOS INTERFOLHADOS COM ATMOSFERA MODIFICADA	KGL	150.000	190.000	240.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
OTT PARTICIPACOES LTDA	Brasil	217.500,00	43,50
ADZ PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	65.000,00	13,00
JOTA PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	217.500,00	43,50
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 453/2024 - SEDECTI

Interessado

PLASTI MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 228/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 228/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3901.20.19, 3903.30.10, 3903.11.10, 3901.10.20, 3902.10.20, 3903.30.20, 3901.10.30, 3901.20.11, 3902.10.10, 3907.99.99, 3901.20.29, 3902.30.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS [EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL] - 5806.32.00, 3926.90.10, 9506.91.00, 3916.20.00, 3926.90.30, 9506.51.00, 5402.48.00, 3920.49.00, 3926.20.00, 3926.90.90, 3924.90.00, 3924.10.00, 3926.30.00, 3926.10.00, 3926.40.00, 3926.90.40, 3926.90.21, 3920.30.00, 3920.62.99, 3926.90.22			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.



Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3901.20.19, 3903.30.10, 3903.11.10, 3901.10.20, 3902.10.20, 3903.30.20, 3901.10.30, 3901.20.11, 3902.10.10, 3907.99.99, 3901.20.29, 3902.30.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III
ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) - 5806.32.00, 3926.90.10, 9506.91.00, 3916.20.00, 3926.90.30, 9506.51.00, 5402.48.00, 3920.49.00, 3926.20.00, 3926.90.90, 3924.90.00, 3924.10.00, 3926.30.00, 3926.10.00, 3926.40.00, 3926.90.40, 3926.90.21, 3920.30.00, 3920.62.99, 3926.90.22			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.020.410,00	501.600,00	401.600,00	3.923.610,00
Investimento Financeiro	3.382.069,21	4.778.918,88	6.588.198,02	6.588.198,02

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	14	2	2	18
Indireta	8	8	0	0	8
Total	22	22	2	2	26

Observação



Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGOS DIVERSOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL)	KG	600.000	810.000	1.030.000
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	2.400.000	3.500.000	5.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CLÓVIS DE OLIVEIRA MAIA FILHO	Brasil	20.000,00	20,00
WILTER RÔMULO NOGUEIRA	Brasil	20.000,00	20,00
FRANCISCO MÁRCIO ANDRADE MOREIRA	Brasil	20.000,00	20,00
FRANCISCO ADAGNOM CAVALCANTE MAIA	Brasil	20.000,00	20,00
RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR	Brasil	20.000,00	20,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 454/2024 - SEDECTI

Interessado

PST ELETRÔNICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação [ENQUADRAMENTO]

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 218/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 218/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
AUTORRÁDIO COM DVD PLAYER - 8527.21.00, 8527.29.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §1º, V; Art. 9, I, "b", §1º, II;
AUTORRÁDIO - 8527.21.00, 8527.29.00			
AUTORRÁDIO COM TV E DVD-PLAYER INTEGRADOS - 8528.72.00			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	51.840,00	56.160,00	60.480,00	168.480,00
Investimento Financeiro	5.692.743,41	6.650.907,91	7.801.215,23	7.801.215,23

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	117	26	3	3	32
Indireta	110	10	0	0	10
Total	227	36	3	3	42

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.



Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
AUTORRÁDIO COM DVD PLAYER	UN	18.621	22.345	26.814
AUTORRÁDIO	UN	208.431	250.117	300.140
AUTORRÁDIO COM TV E DVD-PLAYER INTEGRADOS	UN	16.752	20.102	24.122

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
STONERIDGE B.V	Holanda	59.925.928,00	63,56
STONERIDGE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	34.363.120,00	36,44
Total		94.289.048,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 455/2024 - SEDECTI - SEDECTI

Interessado

PST ELETRONICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação [ENQUADRAMENTO]

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 226/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 226/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL - 9029.20.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO - 8529.90.90, 8512.90.00, 9405.99.00, 8538.90.90, 8531.90.00, 8543.90.10, 9506.99.00, 8534.00.19, 9504.50.00, 8543.90.90, 9029.90.10, 8538.10.00, 8507.90.90, 8510.90.19, 8516.90.00, 8422.90.10, 9503.00.29, 8509.90.00, 8504.90.90			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90, 25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
RASTREADOR/IMOBILIZADOR PARA VEÍCULOS	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9, I, "b"



AUTOMOTORES COM GPS E COMUNICAÇÃO VIA TELEFONE CELULAR] - 8526.91.00			
TACÓGRAFO ELETRÔNICO - 9029.20.10, 8531.10.90			
PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL - 9029.20.10			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO - 8529.90.90, 8512.90.00, 9405.99.00, 8538.90.90, 8531.90.00, 8543.90.10, 9506.99.00, 8534.00.19, 9504.50.00, 8543.90.90, 9029.90.10, 8538.10.00, 8507.90.90, 8510.90.19, 8516.90.00, 8422.90.10, 9503.00.29, 8509.90.00, 8504.90.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.538.221,71	3.860.669,36	4.227.890,01	11.626.781,08
Investimento Financeiro	23.889.471,25	25.267.009,19	26.763.466,19	26.763.466,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	117	51	4	4	59
Indireta	110	17	0	0	17



Total	227	68	4	4	76
-------	-----	----	---	---	----

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL	UN	29.900	31.395	32.965
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA EXCETO DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	1.042.377	1.094.496	1.149.221
RASTREADOR/IMOBILIZADOR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM GPS E COMUNICAÇÃO VIA TELEFONE CELULAR]	UN	81.412	85.483	89.757
TACÓGRAFO ELETRÔNICO	UN	50.000	60.000	72.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
STONERIDGE B.V	Holanda	59.925.928,00	63,56
STONERIDGE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	34.363.120,00	36,44
Total		94.289.048,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORREA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 456/2024 - SEDECTI

Interessado

ROYAL MAX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 242/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 242/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS - 3901.20.19, 3901.40.00, 3901.10.30, 3901.20.29, 3902.10.10, 3902.10.20, 3901.10.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I. Art. 10, §2º, IV; Art. 20.
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA SOB A FORMA TRITURADA - 3915.90.00, 3915.30.00, 3915.10.00, 3915.20.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
Investimento Financeiro	727.487,51	794.491,47	872.803,54	872.803,54

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	50	8	2	2	12
Indireta	10	2	0	0	2
Total	60	10	2	2	14



Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA NA FORMA DE GRÂNULOS	KGL	1.000.000	1.100.000	1.210.000
MATÉRIA PLÁSTICA RECICLADA SOB A FORMA TRITURADA	KG	1.100.000	1.210.000	1.331.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FELIX HAMILTON LEE	Brasil	20.991,00	0,11
JIE-AN HOLDINGS LIMITED	Estados Unidos da América	19.427.919,00	99,89
Total		19.448.910,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 457/2024 - SEDECTI

Interessado

SUMIDENSO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIAS ELÉTRICAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação [ENQUADRAMENTO]

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 212/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 212/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CONDUTOR ELÉTRICO (CHICOTE), COM PEÇAS DE CONEXÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8544.30.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90, 25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.555.000,00	2.755.000,00	3.055.000,00	10.365.000,00
Investimento Financeiro	25.753.609,64	26.789.059,40	27.871.827,16	27.871.827,16

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	952	967	15	15	997
Indireta	92	92	0	0	92
Total	1.044	1.059	15	15	1.089

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 45 empregados para os três anos.

Programa de Produção



Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDUTOR ELÉTRICO (CHICOTE), COM PEÇAS DE CONEXÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	3.967.611	4.165.991	4.374.291

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SUMIDENSO DO BRASIL INDÚSTRIAS ELÉTRICAS LTDA.	Brasil	43.022.757,00	100,00
Total		43.022.757,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 458/2024 - SEDECTI

Interessado

TEC TOY S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 244/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 244/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ROTEADOR DIGITAL - 8517.62.49, 8517.62.41	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9º, I, b.
TERMINAL PONTO DE VENDA - 8470.50.10			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8525.83.00, 8525.89.22, 8525.89.21, 8525.81.00, 8525.89.29, 8525.82.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §11º, XVIII; Art. 9, I, b, §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	25.513.000,00	28.068.400,00	31.598.800,00	85.180.200,00
Investimento Financeiro	7.236.482,03	8.082.367,11	8.921.549,23	8.921.549,23

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	743	75	9	9	93



Indireta	227	30	0	0	30
Total	970	105	9	9	123

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 93 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ROTEADOR DIGITAL	UN	100.000	120.000	130.000
CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	20.000	25.000	28.000
TERMINAL PONTO DE VENDA	UN	20.000	23.000	26.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TECTOY	Brasil	20.704.508,30	100,00
Total		20.704.508,30	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 459/2024 - SEDECTI

Interessado

VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 215/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 215/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
IMPRESSORA TÉRMICA - 8443.32.99, 8443.32.32, 8443.31.91	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11º, IV; Art. 9º, I, b.;
LEITOR DE CARTÃO MAGNÉTICO - 8471.90.11			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	500.570,83	303.576,26	342.000,00	1.146.147,09
Investimento Financeiro	1.546.603,32	2.760.996,88	5.332.382,97	5.332.382,97

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	434	46	9	9	64
Indireta	77	36	4	10	50
Total	511	82	13	19	114

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 37 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
IMPRESSORA TÉRMICA	UN	10.000	20.000	50.000
LEITOR DE CARTÃO MAGNÉTICO	UN	10.000	20.000	30.000



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MANAOS HOLDINGS PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	1.000.000,00	100,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº460/2024 - SEDECTI

Interessado

VIDEOLAR-INNOVA S/A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 253/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 253/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal [%]	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS] - 3902.10.10, 3901.20.11, 3903.30.20, 3903.30.10, 3903.11.10, 3901.10.30, 3901.20.19, 3907.99.99, 3901.20.29, 3901.10.20, 3902.10.20, 3902.30.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	5.982.800,00	513.200,00	263.800,00	6.759.800,00
Investimento Financeiro	3.257.404,14	3.828.484,49	5.307.188,87	5.307.188,87

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	350	18	1	1	20
Indireta	20	3	0	0	3
Total	370	21	1	1	23

Observação



Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO [APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS]	KGL	2.400.000	2.880.000	4.032.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ELIE LINETZKY WAITZBERG	Brasil	30.913,00	2,61
VIVIANE WOJDYSLAWSKI	Brasil	11.720,00	0,99
TANIA MARIS VANIN PARISOTTO	Brasil	32.129,00	2,71
PHIREN REPRESENTAÇÕES	Brasil	4.634,00	0,39
PHILIP WOJDYSLAWSKI	Brasil	11.720,00	0,99
MATSUKAWA HOLDING CO LLP	Japão	1.089.952,00	91,91
LIZ VANIN PARISOTTO	Brasil	4.793,00	0,40
Total		1.185.861,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

OUTROS PLEITOS



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 461 /2024

INTERESSADO: AMAZÔNIA PNEUS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 422/2024-GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002970/2024-80 – SEDECTI, o qual pugna pela *Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção* para produção dos bens abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
PNEUMÁTICO PARA BICICLETA, NCM/SH: 4011.50.00	46.546, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA E MOTONETA, NCM/SH: 4011.40.00	

*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 03 de novembro de 2025.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 462/2024

INTERESSADO: CLEAN AMAZONAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 417/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003129/2024-00 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3901.90.30, 3901.90.90, 3907.10.49, 3904.21.00, 3901.30.10, 3904.10.90, 3901.20.11, 3901.90.20, 3908.90.90, 3906.90.43, 3901.40.00, 3907.40.90, 3903.19.00, 3906.90.44, 3903.30.10, 3901.20.29, 3902.90.00, 3908.10.23, 3904.40.90, 3903.30.20, 3901.90.10, 3907.69.00, 3906.10.00, 3907.40.10, 3901.20.19, 3907.61.00, 3906.90.49, 3906.90.12, 3906.90.41, 3904.61.10, 3903.11.20, 3904.30.00, 3906.90.39, 3904.10.10, 3907.70.00, 3903.11.10, 3901.10.20, 3906.90.32, 3903.90.10, 3907.99.19, 3901.10.30, 3906.90.22, 3904.69.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3901.30.90, 3904.50.10, 3903.20.00, 3904.22.00, 3901.20.21, 3906.90.21, 3904.40.10, 3906.90.31, 3904.10.20, 3903.90.90, 3904.61.90, 3906.90.11, 3904.50.90, 3906.90.19, 3902.30.00, 3902.10.10, 3907.99.99, 3906.90.29, 3902.20.00, 3908.10.29, 3904.69.10.	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3901.90.30, 3901.90.90, 3907.10.49, 3904.21.00, 3901.30.10, 3904.10.90, 3901.20.11, 3901.90.20, 3908.90.90, 3906.90.43, 3901.40.00, 3907.40.90, 3903.19.00, 3906.90.44, 3903.30.10, 3901.20.29, 3902.90.00, 3908.10.23, 3904.40.90, 3903.30.20, 3901.90.10, 3907.69.00, 3906.10.00, 3907.40.10, 3901.20.19, 3907.61.00, 3906.90.49, 3906.90.12, 3906.90.41, 3904.61.10, 3903.11.20, 3904.30.00, 3906.90.39, 3904.10.10, 3907.70.00, 3903.11.10, 3901.10.20, 3906.90.32, 3903.90.10, 3907.99.19, 3901.10.30, 3906.90.22, 3904.69.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3901.30.90, 3904.50.10, 3903.20.00, 3904.22.00, 3901.20.21, 3906.90.21, 3904.40.10, 3906.90.31, 3904.10.20, 3903.90.90, 3904.61.90, 3906.90.11, 3904.50.90, 3906.90.19, 3902.30.00, 3902.10.10, 3907.99.99, 3906.90.29, 3902.20.00, 3908.10.29, 3904.69.10.	49.522, DE 21 DE MAIO DE 2024

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 463/2024

INTERESSADO: COLLPACK INDÚSTRIA DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 446/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003315/2024-49 – SEDECTI, o qual pugna pela Exclusão de Posição Tarifária de Produto Incentivado, conforme segue:

PRODUTO	EXCLUSÃO	DECRETO
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADA [APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS].	3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49.	44.321, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº464/2024

INTERESSADO: FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 433/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003178/2024-42 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de Produto Incentivado, conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADA [APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS]	3902.10.20	37.073, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 465/2024

INTERESSADO: FUJIFILM DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 434/2024-GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003280/2024-48 – SEDECTI, o qual pugna pela *Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção* para produção do bem abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
FITA CASSETE DE DADOS NÃO GRAVADOS, NCM/SH 8523.29.90	46.758, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 06 de dezembro de 2025.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 466/2024

INTERESSADO: GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Opção pelos Incentivos Fiscais previstos no inciso IV, do art. 18 e § 2º do art. 50-A, da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 419/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003180/2024-11 – SEDECTI, o qual pugna pela Opção dos Incentivos Fiscais previstos no inciso IV, do art. 18 e § 2º do art. 50-A, da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, para o produto a seguir:

PRODUTO:	DECRETO
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, NCM/SH: 8528.72.00	40.241, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 467/2024

INTERESSADO: LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS S.A

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Tipo Jurídico e de Endereço de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 395/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002766/2024-69 - SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada*, de: LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, para: LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS S.A e Alteração e Exclusão de Posição Tarifária, incentivada pelos Decretos abaixo discriminados:

DECRETO
42.635, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.
45.071, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Alteração e Exclusão de Posição Tarifária:

PRODUTO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	DECRETO
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS	8517.13.00	8517.12.33 8517.12.31	45.071, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE [TOUCH SCREEN]-TABLET PC		8471.41.10 8471.41.90	
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS [TRANSAÇÕES COMERCIAIS]	8470.50.10	8470.50.11 8470.50.19	42.635, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



PROPOSIÇÃO Nº 468/2024

INTERESSADO: MDG INÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 413/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003152/2024-02 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3904.61.90, 3903.90.90, 3903.30.10, 3907.40.10, 3901.30.90, 3906.90.41, 3902.10.10, 3903.11.20, 3902.30.00, 3906.90.12, 3906.90.19, 3907.70.00, 3904.69.10, 3906.90.39, 3902.20.00, 3904.10.10, 3906.10.00, 3908.10.29, 3904.30.00, 3906.90.29, 3904.50.10, 3904.10.20, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3901.10.10, 3906.90.22, 3904.61.10, 3907.99.99, 3902.10.20, 3907.10.49, 3901.10.91, 3206.11.30, 3906.90.42, 3904.69.90, 3903.20.00, 3901.20.21, 3904.22.00, 3207.10.90, 3904.10.90, 3901.90.30, 3904.21.00, 3901.10.92, 3904.40.90, 3906.90.44, 3908.90.90, 3907.40.90, 3901.90.90, 3906.90.43, 3901.30.10, 3901.90.20, 3907.69.00, 3906.90.31, 3901.90.10, 3902.90.00, 3908.10.23, 3901.20.11, 3901.20.29, 3903.19.00, 3907.61.00, 3906.90.11, 3901.20.19, 3904.50.90, 3903.30.20, 3906.90.21, 3906.90.49 e 3904.40.10	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3904.61.90, 3903.90.90, 3903.30.10, 3907.40.10, 3901.30.90, 3906.90.41, 3902.10.10, 3903.11.20, 3902.30.00, 3906.90.12, 3906.90.19, 3907.70.00, 3904.69.10, 3906.90.39, 3902.20.00, 3904.10.10, 3906.10.00, 3908.10.29, 3904.30.00, 3906.90.29, 3904.50.10, 3904.10.20, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3901.10.10, 3906.90.22, 3904.61.10, 3907.99.99, 3902.10.20, 3907.10.49, 3901.10.91, 3206.11.30, 3906.90.42, 3904.69.90, 3903.20.00, 3901.20.21, 3904.22.00, 3207.10.90, 3904.10.90, 3901.90.30, 3904.21.00, 3901.10.92, 3904.40.90, 3906.90.44, 3908.90.90, 3907.40.90, 3901.90.90, 3906.90.43, 3901.30.10, 3901.90.20, 3907.69.00, 3906.90.31, 3901.90.10, 3902.90.00, 3908.10.23, 3901.20.11, 3901.20.29, 3903.19.00, 3907.61.00, 3906.90.11, 3901.20.19, 3904.50.90, 3903.30.20, 3906.90.21, 3906.90.49 e 3904.40.10	38.567, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº469/2024

INTERESSADO: NORDPLASTIK DA AMAZONIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Indústria Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 421/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003270/2024-02 - SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada*, de: **NORPLAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, para: **NORDPLASTIK DA AMAZONIA LTDA**, conforme Decreto abaixo, conforme segue:

DECRETO CONCESSIVO.
49.488, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 470/2023

INTERESSADO: NORPOLIM NORDESTE POLIMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 453/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004905/2023-08 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	3901.10.20, 3901.20.19 e 3902.10.10.	45.773, DE 03 DE JUNHO DE 2022.
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	3923.30.90.	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Económico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 471/2024

INTERESSADO: PLASBRAS PLÁSTICOS BRASILEIROS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de CCA em Decreto Concessivo.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 449/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003181/2024-66 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária em Decreto Concessivo conforme segue:

INCLUSÃO DE CCA	DECRETO
06.201.511-7	47.477, DE 25 DE MAIO DE 2023

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 472/2024

INTERESSADO: PORTAL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 410/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003121/2024-43 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de Produto Incentivado, conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA [APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS]	3908.10.25 3908.10.26	37.337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 473/2024

INTERESSADO: QUALITECH INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 398/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003033/2024-41 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA [EXCETO PARA ÁUDIO E VÍDEO]	8415.90.90; 8415.90.10 e 8415.90.20.	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 474/2024

INTERESSADO: SOLUTEC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 390/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002963/2024-88 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3906.90.44, 3906.90.43, 3907.40.90, 3903.19.00, 3901.90.90, 3904.10.90, 3908.90.90, 3901.90.20, 3907.69.00, 3901.20.11, 3903.30.20, 3901.90.10, 3908.10.23, 3904.40.90, 3901.20.29, 3902.90.00, 3903.30.10, 3906.90.41, 3904.61.10, 3907.70.00, 3906.90.49, 3907.61.00, 3901.20.19, 3907.40.10, 3904.30.00, 3901.10.20, 3906.90.32, 3906.90.22, 3906.90.12, 3906.90.39, 3904.10.10, 3906.10.00, 3901.20.21, 3904.69.90, 3903.20.00, 3904.22.00, 3903.90.10, 3904.50.10, 3904.50.90, 3906.90.21, 3904.61.90, 3906.90.11, 3901.30.90, 3903.90.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3904.69.10, 3906.90.19, 3902.20.00, 3908.10.29, 3904.10.20, 3906.90.29, 3906.90.31, 3904.40.10, 3904.21.00, 3901.30.10, 3901.90.30, 3901.40.00, 3907.99.99, 3907.10.49, 3902.30.00, 3902.10.10, 3903.11.20, 3901.10.30, 3824.99.36, 3903.11.10 e 3907.99.19	COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO OU DE POLIPROPILENO EXTRUDADO (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3906.90.44, 3906.90.43, 3907.40.90, 3903.19.00, 3901.90.90, 3904.10.90, 3908.90.90, 3901.90.20, 3907.69.00, 3901.20.11, 3903.30.20, 3901.90.10, 3908.10.23, 3904.40.90, 3901.20.29, 3902.90.00, 3903.30.10, 3906.90.41, 3904.61.10, 3907.70.00, 3906.90.49, 3907.61.00, 3901.20.19, 3907.40.10, 3904.30.00, 3901.10.20, 3906.90.32, 3906.90.22, 3906.90.12, 3906.90.39, 3904.10.10, 3906.10.00, 3901.20.21, 3904.69.90, 3903.20.00, 3904.22.00, 3903.90.10, 3904.50.10, 3904.50.90, 3906.90.21, 3904.61.90, 3906.90.11, 3901.30.90, 3903.90.90, 3906.90.42, 3902.10.20, 3904.69.10, 3906.90.19, 3902.20.00, 3908.10.29, 3904.10.20, 3906.90.29, 3906.90.31, 3904.40.10, 3904.21.00, 3901.30.10, 3901.90.30, 3901.40.00, 3907.99.99, 3907.10.49, 3902.30.00, 3902.10.10, 3903.11.20, 3901.10.30, 3824.99.36, 3903.11.10 e 3907.99.19	49.990, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº475/2024

INTERESSADO: STANFLEX MATERIAIS PARA IMPRESSÃO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional também como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 442/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003293/2024-17 – SEDECTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem final para os produtos: **PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO, NCM/SH 3919.10.10 E 3919.90.90 e PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, NCM/SH 4811.51.29, 3703.10.10, 3703.20.00 e 4811.51.23**, incentivados por meio do Decreto nº 42.722, de 08 de setembro de 2024, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO, NCM/SH 3919.10.10 e 3919.90.90	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%
PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, NCM/SH 4811.51.29, 3703.10.10, 3703.20.00 e 4811.51.23.			

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 476/2024

INTERESSADO: TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 471/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.003560/2024-56-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 16, inciso IX e § 2º, do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 30 de junho de 2025, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA E CABO COAXIAL, NCM/SH: 8517.62.55	37.732, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 477/2024

INTERESSADO: TITAS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 483/2024-GPEI/DCI/SEDEC constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003384/2024-52 – SEDECTI, o qual pugna pela *Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção* para produção dos bens abaixo discriminado:

PRODUTO	DECRETO
FLOCÃO DE MILHO, NCM/SH: 1904.10.00	46.569, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
FEIJÃO INDUSTRIALIZADO, NCM/SH: 0713.31.90, 0713.39.90, 0713.33.29, 0713.34.90, 0713.32.90, 0713.33.19, 0713.35.90, 0713.33.99	
ARROZ BRANCO/POLIDO INDUSTRIALIZADO, NCM/SH: 1006.30.21	46.570, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
ARROZ INTEGRAL NATURAL INDUSTRIALIZADO, NCM/SH:1006.10.92	
FLOCÃO DE ARROZ, NCM/SH: 1104.19.00	

*O prazo limite para implantação passa a ser até o dia 04 de novembro de 2025.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 478/2024

INTERESSADO: VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 418/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003226/2024-00 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3901.10.30, 3901.10.20, 3903.90.10, 3901.20.11, 3901.30.10, 3901.90.10, 3903.90.20, 3903.90.90, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.90, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.40, 3901.90.50, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.19.00.	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3901.10.30, 3901.10.20, 3903.90.10, 3901.20.11, 3901.30.10, 3901.90.10, 3903.90.20, 3903.90.90, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.90, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.40, 3901.90.50, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.19.00.	28.920, DE 10 DE AGOSTO DE 2009

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 479/2024

INTERESSADO: YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 354/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002478/2024-04 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura e Exclusão de Posição Tarifária de Produto Incentivado, conforme segue:

PRODUTO	EXCLUSÃO	DECRETO
MOTONETA ELÉTRICA	8711.90.00	49.832, DE 10 DE JULHO DE 2024

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
MOTONETA ELÉTRICA, NCM/SH: 8711.60.00	CICLOMOTOR ELÉTRICO (CICLOELÉTRICO), NCM/SH: 8711.60.00	49.832, DE 10 DE JULHO DE 2024

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 480/2024

INTERESSADO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a elevação do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período estabelecido em Lei de 3 anos, para o produto FONES DE OUVIDO SEM FIO, COM SISTEMA INTELIGENTE DE ÁUDIO E COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE E PAREAMENTO POR WIRELESS, NCM/SH 8518.30.00.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela elevação do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período estabelecido em Lei, para o produto FONES DE OUVIDO SEM FIO, COM SISTEMA INTELIGENTE DE ÁUDIO E COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE E PAREAMENTO POR WIRELESS, NCM/SH 8518.30.00, nos termos do PARECER CONJUNTO Nº019/2024–SEDECTI/SEFAZ, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002624/2024-00-SEDECTI, onde a empresa solicita a elevação de crédito estímulo, observado o disposto no Art. 18-A da Lei nº. 2826/2006, e Art. 13 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727/2023, para o produto relacionado a seguir:

PRODUTO	OBJETO
FONES DE OUVIDO SEM FIO, COM SISTEMA INTELIGENTE DE ÁUDIO E COM FUNÇÃO PRINCIPAL DE CONECTIVIDADE E PAREAMENTO POR WIRELESS, NCM/SH 8518.30.00	Elevação do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período de 3 anos.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 481/2024

INTERESSADO: W R DINIZ & CIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a elevação do crédito estímulo para 100% [cem por cento], para o produto POLPA DE FRUTAS, NCM/SH 0812.90.00, 0811.90.00, 2008.99.00.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela elevação do crédito estímulo para 100% [cem por cento] para o produto POLPA DE FRUTAS, NCM/SH 0812.90.00, 0811.90.00, 2008.99.00, nos termos do PARECER CONJUNTO Nº 021/2024 – SEDECTI/SEFAZ e NOTATÉCNICA N.: 109/2024 – DETRI/SER/SEFAZ, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002793/2024-31, onde a empresa solicita a elevação de crédito estímulo, observado o disposto no Art. 18-A da Lei nº. 2826/2006, e Art. 13 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727 de 05 de julho de 2023, para o produto relacionado a seguir:

PRODUTO	OBJETO
POLPA DE FRUTAS, NCM/SH 0812.90.00, 0811.90.00, 2008.99.00.	Elevação do crédito estímulo para 100% [cem por cento].

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



PROPOSIÇÃO Nº 482/2024

INTERESSADO: A.R.T. TAXI AÉREO LTDA-EPP.

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV).

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 453/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003319/2024-27 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV)**, de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o inciso II, alínea “a” e “b”, do art. 1º Lei Estadual nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: **A.R.T TAXI AÉREO LTDA-EPP**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº 483/2024

INTERESSADO: BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA.

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV).

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 443/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003337/2024-09 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV)**, de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o inciso II, alínea “a” e “b” e § 3º, do art. 1º Lei Estadual nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: **BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROPOSIÇÃO Nº484/2024

INTERESSADO: GOL LINHAS AÉREAS S.A.

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação [QAV].

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 444/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003381/2024-19 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO [QAV]**, de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o § 8º, do artigo 1º, da Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: **GOL LINHAS AÉREAS S.A.** O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

Calendário de Reuniões

CODAM ²⁰/₂₅

Conselho de Desenvolvimento
do Estado do Amazonas

312ª REUNIÃO

FEVEREIRO

20

Data limite para submissão dos
projetos: Dia 21 de JANEIRO

313ª REUNIÃO

ABRIL

14

Data limite para submissão dos
projetos: Dia 14 de MARÇO

314ª REUNIÃO

JUNHO

18

Data limite para submissão dos
projetos: Dia 19 de MAIO

315ª REUNIÃO

AGOSTO

21

Data limite para submissão dos
projetos: Dia 22 de JULHO

316ª REUNIÃO

OUTUBRO

30

Data limite para submissão dos
projetos: Dia 30 de SETEMBRO

317ª REUNIÃO

DEZEMBRO

16

Data limite para submissão dos
projetos: Dia 14 de NOVEMBRO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VISTO:

FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação